

**RELATÓRIO CONCLUSIVO (ART. 214 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CLÁUDIO)**

VEREADOR: Evandro da Silva Oliveira

ASSUNTO: Relatório conclusivo em face do pedido de sobrestamento relativo ao Projeto de Lei nº. 45/2019, de 12/12/2019, que *“Autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, nos termos dos artigos 102, §1º, c/c artigo 99, §1º, da Lei Orgânica do Município de Cláudio e determina outras providências”*.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve pleiteou com fulcro nas disposições contidas no art. 214 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Claudiense, o sobrestamento, pelo prazo máximo legal, do projeto de lei nº.45/2019, havendo aprovação de seu pedido, razão pela qual, por imposição do disposto no inciso III do mesmo artigo, apresenta tempestivamente, relatório conclusivo.

É o relato do necessário.

O pedido de sobrestamento por este Vereador fez-se necessário para que pudesse ser estudado de forma mais detalhada, haja vista que algumas dúvidas ainda pairavam sobre a referida proposição de lei.

Assim, tendo em vista o vencimento do prazo legal do sobrestamento, a subscrevente encontra-se em condições de deliberar a propósito do projeto, manifestando pela continuidade da tramitação.

Cláudio (MG),15 de janeiro de 2020.

**Evandro da Silva Oliveira
Vereador**